



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV  
EDIÇÃO EXTRA

Em 21 de março de 2019.

Atos do Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº 1.444, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS QUE TRENHAM SIDO CONDENADOS PELA LEI FEDERAL Nº 11.340 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária, realizada em 20 de março de 2019, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública, Direta e Indireta, bem como em todos os Poderes do Município de Princesa Isabel, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Parágrafo único – Inicia essa veação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado da pena.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel – PB, 21 de março de 2019.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.445, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**NOMEIA A RUA ANTONIO DO NASCIMENTO SANTOS (LERO), NO BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE DE PRINCESA ISANEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2019, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Nomeia a rua Antonio do Nascimento Santos (Lero), no bairro da Várzea, nesta cidade de Princesa Isabel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel – PB, 21 de março de 2019.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**Prefeito**